



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.505, DE 26 SETEMBRO DE 2013.

AUTOR: Carlos Assef Belloti Nacif.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, O EVENTO DENOMINADO “ENCONTRO DE MAÇONS E AMIGOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Festa da Loja Maçônica Fraternidade Paduense nº 11, denominada de “**ENCONTRO DE MAÇONS E AMIGOS**”, que será realizada sempre que possível no 2º domingo do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 01 de outubro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito